

CIRC-DTIC - 162025

Código de validação: 779C53F0CE

Aos Servidores, Servidoras e chefias de unidades judiciais e administrativas

Assunto: Prazo mínimo para solicitações de mudanças em serviços e infraestrutura de TIC

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) informa às unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) que foi publicada a **Portaria-GP nº 1067, de 5 de agosto de 2025**, que estabelece **prazo mínimo de cinco (5) dias úteis** para o envio de **solicitações de mudanças que envolvam sistemas, infraestrutura ou serviços de tecnologia**.

A Portaria determina que os pedidos que resultem em **ajustes, implantações ou atualizações** de componentes tecnológicos sejam encaminhados com antecedência mínima de cinco dias úteis em relação à data prevista para a execução da atividade.

A depender da **complexidade da demanda e do volume de atendimentos em andamento**, o prazo efetivo de execução poderá ser superior ao mínimo estabelecido, após **avaliação técnica** e comunicação formal ao solicitante.

Essa medida reforça o compromisso do TJMA com a **segurança, transparência e previsibilidade operacional**, garantindo que todas as alterações em sistemas, serviços e infraestrutura ocorram de forma **planejada, controlada e segura**. A norma está alinhada aos **frameworks ITIL e COBIT** e às diretrizes da **Resolução CNJ nº 370/2021**, que orientam as boas práticas de **governança e gestão de mudanças de TIC** no Poder Judiciário.



CIRC-DTIC - 162025 / Código: 779C53F0CE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação



Exemplos de solicitações sujeitas à regra de prazo mínimo:

- Mudanças em **painéis de informações e relatórios (BI)** usados para acompanhar dados e resultados;
- **Alterações em relatórios, cálculos automáticos ou funcionalidades** dos sistemas internos;
- Pedidos para **instalar ou mudar conexões de rede** (como pontos de internet ou links de acesso);
- Solicitação para **emitir ou instalar um novo certificado digital** usado na assinatura eletrônica de documentos;
- **Atualização de programas utilizados pelo tribunal**, seja para corrigir erros ou adicionar novas funções;
- Alterações em **configurações de segurança da rede**, como regras de acesso a sites ou sistemas;
- **Atualização de sistemas ou bancos de dados** para versões mais recentes;
- Pedido para **liberar acesso remoto (VPN)** ou a **sites e sistemas externos**;
- **Ajustes nas regras do antivírus** utilizadas nos computadores do tribunal.

Importante: Solicitações encaminhadas **fora do prazo** poderão ter a execução reprogramada, de forma a preservar a **organização e segurança** na implementação das mudanças.

Em casos de **emergência**, a unidade solicitante deverá apresentar **justificativa formal** e acionar imediatamente a DTIC, que avaliará a viabilidade do atendimento em caráter excepcional.

A DTIC reforça que o cumprimento desse prazo é essencial para assegurar



CIRC-DTIC - 162025 / Código: 779C53F0CE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

eficiência, previsibilidade e qualidade nas ações de tecnologia, contribuindo para a estabilidade e segurança do ambiente de TIC do TJMA.

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações ou esclarecimentos, as unidades podem entrar em contato com a DTIC pelo e-mail dtic@tjma.jus.br ou pelo telefone **(98) 2055-4802**.

Atenciosamente,

CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Matrícula 99176

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/10/2025 14:42 (CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO)



CIRC-DTIC - 162025 / Código: 779C53F0CE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente